



## **AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO 14/2023**

A Administração Municipal do Município de Marques de Souza comunica através do presente o interesse na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de “ **PATINAÇÃO ARTÍSTICA** ”, para crianças e adolescentes, conforme condições que seguem:

### **1. OBJETO**

1.1 Prestação de serviços especializados de patinação artística para crianças e adolescentes de 04 a 18 anos, do Município, com carga horária de 01 (uma) hora semanal, totalizando 04 (quatro) horas mensais.

1.2 A Contratada responsabiliza-se exclusivamente pela prestação dos serviços, não sendo obrigada ao fornecimento de quaisquer materiais, não obstante, no entanto, que o faça, mas pelo qual não poderá cobrar quaisquer valores.

1.3 Os materiais necessários (patins e uniforme) para a participação no curso ofertado, bem como o pagamento de inscrições em campeonatos ou fantasias para apresentações, ficarão ao encargo de cada participante, sem qualquer ônus ao Município ou da Contratada.

1.4 A Administração reserva-se o direito de pedir a substituição de profissional vinculado a empresa contratada que não atenda aos serviços solicitados pela Secretaria demandante, elencadas no item 1.1.

1.5 A Administração reserva-se o direito de acompanhar os serviços solicitados, através de pessoa a ser designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, ficando sujeito aos controles de execução de serviços determinados pela Administração Municipal.

1.6 Todas as ferramentas necessárias para a execução do presente objeto são de inteira responsabilidade do Município, cabendo a empresa contratada tão somente a disponibilização de profissional legalmente habilitado para a execução do objeto, que atenda satisfatoriamente a necessidade do Município.

1.7 A locomoção do profissional responsável pela prestação do serviço até o local de trabalho bem como, o seu retorno, será de responsabilidade da contratada, assim como, pelas demais despesas, como alimentação, bem como, despesas indiretas decorrentes da prestação dos serviços.

### **3. PRAZO**

3.1 A contratação será pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação contratual, nos limites da Lei nº 14.133/2021.



## Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21  
www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br



### **4. DO PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será realizado mensalmente, em até 10 dias úteis, após a apresentação da nota fiscal, referente aos serviços realizados no mês anterior dos serviços prestados, mediante a apresentação dos documentos exigidos pela municipalidade.

**Os interessados no fornecimento de propostas poderão encaminhar as mesmas no e-mail [licita@marquesdesouza.rs.gov.br](mailto:licita@marquesdesouza.rs.gov.br). Maiores informações pelo telefone (51) 3705-1122.**

**Período para a apresentação da proposta: 22/03/2023 até as 17 horas do dia 24/03/2023.**

Marques de Souza/RS, 21 de março de 2023.

**MARISTELA REGINA KICH**

**Agente de Contratação**